

INFORMAÇÃO - 2020/2021

A_ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NOS 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º ANOS

1. Legislação que regula o processo de renovação da matrícula no ensino público.

O Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril, que procede à alteração do Despacho Normativo nº 6/2018, estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

2. Período durante o qual decorrem as renovações de matrículas.

A renovação de matrícula nos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade é efetuada eletronicamente, até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno.

3. Como e onde fazer a renovação de matrícula

O pedido de renovação de matrícula é apresentado, via internet, na aplicação **Portal das Matrículas** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão do cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças. No pedido online devem ser anexados todos os documentos, que se encontram disponíveis na página do agrupamento, devidamente preenchidos. Caso não os consiga anexar, estes devem ser enviados para o email: matriculas.escolasazeitao@gmail.com, com indicação do número de matrícula e nome do aluno.

Não sendo possível cumprir o disposto no parágrafo anterior, o pedido renovação de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos do agrupamento. Esses serviços procedem ao registo eletrónico do pedido de renovação de matrícula na aplicação informática. **Matrícula presencial**

Em face da pandemia de COVID-19, apenas em casos devidamente fundamentados, a matrícula poderá ser feita presencialmente. Nestas situações, devem ser cumpridas as normas em vigor relativamente às medidas de distanciamento social, higiene e etiqueta respiratória.

A partir do dia 22 de junho, são disponibilizados, na portaria da escola sede do agrupamento, os impressos necessários ao pedido de renovação de matrícula. Após ter preenchido os impressos e estando em posse dos documentos referidos nos pontos 5 e 6 o encarregado de educação deve agendar a matrícula, através do correio eletrónico: matriculas.escolasazeitao@gmail.com ou do telefone 212197170, entre as 9h00 e as 13h00 e entre as 14h00 e as 16h00. Estas marcações serão agendadas para o período de 8 a 15 de julho.

4. Documentos necessários apresentar na renovação de matrícula

- cartão de cidadão do encarregado de educação e do aluno;
- cartão de vacinas atualizado;
- o número de identificação fiscal (NIF) das crianças e dos alunos, no caso de o terem atribuído; *
- o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS); *
- o número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável; *
- o número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social; *
- comprovativo de morada (no caso de ter havido alteração de residência);

*Só para os alunos e encarregados de educação que não tenham cartão de cidadão

5. Outros documentos a entregar/enviar no ato de renovação de matrícula presencial (disponibilizados na página do agrupamento e na portaria da escola sede)

6.1. IMPRESSOS

- Informação sobre cartão eletrónico - tipo de cartão pretendido;
- Informação sobre necessidades de saúde especiais na escola;
- Declaração de aceitação do Regulamento Interno;
- Declaração de consentimento prévio dos dados pessoais.

6.2. TRANSPORTES

6.2.1. Transporte camarário: (Casas de Azeitão e Galeotas)

(alunos que residam a mais de 3/4Kms de distância do estabelecimento de ensino)

- 1 Fotografia tipo passe atualizada;
- Boletim de candidatura a transporte escolar, devidamente preenchido e assinado.

6.2.2. Transporte dos TST:

- Boletim de candidatura a transporte escolar, devidamente preenchido e assinado. No caso de não ter o cartão do título de transporte (passe), deverá solicitá-lo nos serviços dos TST.

6.3. AUXÍLIOS ECONÓMICOS

- Declaração da segurança Social, atualizada em 2020, com indicação do escalão do abono de família.
- Os alunos que comprovadamente usufruam do 1.º ou do 2.º escalão de abono de família deverão preencher o boletim para a concessão de auxílios económicos e entregá-lo nos serviços de administração escolar, na sede do Agrupamento, juntamente com a declaração emitida pela Segurança Social ou outro serviço processador, entre os dias **6 e 24 julho**, mediante agendamento.

B. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NOS 5.º e 7.º ANOS
Início de ciclo

Em tudo idêntico à renovação de matrícula nos restantes anos, exceto no ponto 5 que deve ser acrescentado o seguinte documento:

- os dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe.

Azeitão, 23 de junho de 2020
A Diretora

Maria Clara Félix